



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 08/88 - PM

PROJETO DE LEI Nº 12/88

Estabelece a linha divisória do
perímetro urbano da sede do mu
nicipio de Palmital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL DECRETA:

Artigo 1º - O perímetro urbano da cidade sede do Mu
nicipio de Palmital, Estado de São Paulo, será de 6.371.192,00-
m2, iguais a 637,1192 ha, iguais a 263,27 alqueires ou 6,37 Km2
e será constituído pela seguinte linha divisória:

"Tem seu inicio na estrada que demanda ao distrito -
de Sussui (a 30,00 metros à esquerda da rua das Dálías, Jardim
das Flores), subindo paralela à rua das Dálías, com rumo ----
35º50' NE, na extensão de 530,00 metros até um ângulo à direi--
ta, seguindo na extensão de 476,00 metros rumo 52º30' SE (a ---
35,00 metros à direita da rua das Violetas), fazendo ângulo à -
esquerda, caminha 28,00 metros rumo 24º00' NE, até novo ângulo-
à esquerda, onde com rumo 01º00' NE caminha 51,00 metros até ou-
tro ângulo à esquerda, segue rumo 04º08' NW, na distância de --
467,80 metros; daí, faz ângulo à direita e caminha 760,00 me --
tros, rumo 19º42' NE até defletir em ângulo à direita e, com ru
mo 48º18' SE, caminha 990,00 metros até encontrar a Água Para--
da; daí, descendo pela margem direita da referida água Parada,
segue numa distância de 1.700,00 metros, até encontrar a divisa
do D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem), na SP - 375; -
daí, defletindo à direita, com Rumo 40º10' SW, caminha 350,00 -
metros até encontrar a divisa da Fazenda Negrão, onde deflete à
direita e com Rumo 70º00' SW, segue na distância de 430,00 me--
tros até novo ângulo, onde deflete à direita e segue com Rumo -
18º40' NW na extensão de 200,00 metros; daí segue à esquerda --
rumo 52º28'45" SW, na extensão de 936,95 metros; faz ângulo à
esquerda e segue na extensão de 587,00 metros, rumo 54º30' SE,-

RETIRADO

para melhores estudos
EM 08/10/88

Sydney Abbranchês Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 91/88
CM-PALMITAL 31/08/88

Sydney Abbranchês Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
05/09/88

C. M. Palmital, em
Toshio Taura
Presidente



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

sempre em terras da Fazenda Negrão, até encontrar a cerca divisória do D.E.R. (SP - 375); daí defletindo à direita, caminha - 1.450,00 metros com rumo $40^{\circ}10'$ SW margeando a SP - 375, até no vo ângulo à direita, onde com rumo $53^{\circ}50'42''$ NW, segue na extensão de 2.064,09 metros até encontrar a estrada que demanda ao Bairro da Espanholada; daí faz ângulo à direita e com rumo ---- $66^{\circ}30'$ NE caminha 760,00 metros, acompanhando a estrada da Espanholada, até atingir a rua João Izidoro Leandro, onde deflete à esquerda e caminha acompanhando a referida rua João Izidoro Leandro, numa extensão de 742,00 metros rumo $56^{\circ}40'$ NW até outro ângulo, onde deflete à direita e caminha 183,00 metros com rumo $32^{\circ}10'$ NE até atingir o portão da Fazenda Oriente, na rua Leone lo cobianchi; daí defletindo à direita, caminha 200,00 metros - rumo $45^{\circ}00'$ NE dividindo com Altamiro Arruda de Figueiredo de - um lado e Fazenda Oriente de outro lado, até encontrar novo ângulo onde, defletindo à direita, segue com rumo $60^{\circ}30'$ NE na -- extensão de 340,00 metros até encontrar o ponto de partida na - Estrada Municipal que demanda ao distrito de Sussui."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 30 de agosto de 1988.

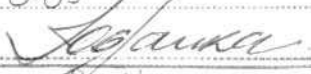

ALBINO RAINHO
Prefeito municipal

REJEITADO

Em sessão ORDINÁRIA

Realizada em 21 / 11 / 88

Por 7 votos


Tóssio Faura
Presidente



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 08/88 - PM, que estabelece a linha divisória do perímetro urbano da sede do Município de Palmital.

Nossa cidade está crescendo a olhos vistos, com diversos novos loteamentos, onde os lotes são vendidos rapidamente e os compradores começam a construir suas residências, e, em vista disto a área urbana está aumentando e ganhando novos horizontes.

Para conhecimento de Vossas Excelências, juntamos -- o memorial descritivo e a planta do novo perímetro.

Sendo o projeto de importância para a nossa cidade, solicitamos a Vossas Excelências que o aprovem, considerando-se que o próprio projeto, por si só já se justifica.

Esperando contar com as atenções de Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos, apresentando-lhe na oportunidade os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE


ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal